



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1751ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 10 de março de 2022, às 10h00.

**LOCAL:** CODERN.

**QUORUM:** Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS****2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 012/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 019/2021, firmado entre a CODERN e a empresa EBENÉZER SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviço de monitoramento e controle integrado de fauna sinantrópica no Porto de Natal/RN, para atender as exigências da legislação sanitária vigente, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2022.43 (sms-a-9). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço, mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto "2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 29/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000747/2022-96.

**3.1.1. Resolução 394/2022:** Autorizar a elaboração de termo aditivo ao Contrato nº 019/2021, firmado entre a CODERN e a empresa EBENÉZER SAÚDE AMBIENTAL EIRELI.

**3.2.** Considerando o artigo 59, Inciso VIII, do Estatuto Social, o Diretor Administrativo e Financeiro encaminhou para conhecimento prévio da DIREXE a Proposição DAF nº 007/2022, que dispõe sobre a proposta de remuneração global dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CODERN, nos termos da documentação anexa à referida Proposição, considerando a orientação da SEST/ME para que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados, para o período de abril de 2022 a março de 2023, conforme item 3 do anexo "A" do Ofício Circular SEI nº 364/2022/ME de 08/02/2022. Após análise, a DIREXE manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da proposta apresentada e, conforme disposições estatutárias, submeterá a matéria ao Conselho de Administração para apreciação com vistas a propor o assunto à Assembleia Geral de Acionistas da CODERN, nos termos do artigo 48, inciso XXXVII, do Estatuto Social. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000697/2022-47.

**3.2.1. Resolução 395/2022:** Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da documentação relativa à proposta de remuneração global dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CODERN, para o período de abril de 2022 a março de 2023.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 17/03/2022.

**4.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor-Presidente Substituto

**FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 10/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 10/03/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 10/03/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5313102** e o código CRC **EF33C064**.



Referência: Processo nº 50902.001185/2022-06



SEI nº 5313102

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320